



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Ediais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Editais



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

EDITAL Nº 001/2026 CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL

I. DOS FINS

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Ouroeste SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente **EDITAL Nº 001/2026** para a realização do concurso destinado à escolha do Hino Oficial de do Município de Ouroeste SP, conforme as disposições abaixo:

II. DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º- O presente concurso tem como objetivo geral selecionar e instituir o Hino Oficial do Município de Ouroeste SP, por meio da escolha de uma composição original que represente, de forma poética e musical, a identidade, os valores, a história, as tradições e as características culturais da comunidade. Busca-se incentivar a participação da sociedade, promover a valorização da produção artística e cultural, bem como fortalecer o sentimento de pertencimento, cidadania e integração entre os participantes e a coletividade.

III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

- I- Eleger o Hino que represente o Município de Ouroeste - SP;
- II- Apresentar à comunidade do município de Ouroeste - SP, um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;
- III- A criação da letra do Hino do Município de Ouroeste - SP deverá ser efetuada a partir da referência geo-história do município, atendo-se no



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 3 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

- IV- Fazer conhecer a história da fundação de Ouroeste - SP; conhecer o Hino pela melodia e musicalidade, como também pelo sentido que a mensagem representa vivenciar momentos de respeito e amor à nossa terra natal, desenvolver o senso de patriotismo nos cidadãos;
- V- Ensinar nas escolas a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional, Hino da cidade e outros; ensinando também a se comportar e cantar nos eventos das escolas ou de qualquer outro local;

Art. 4º - Fica instituído o Concurso para a criação do Hino Oficial do Município de Ouroeste, de acordo com a Lei de Criação Nº 1.914/2025 e a Lei Nº 1.985/2026 que altera a Lei de Criação Nº 1.914/2025, a ser promovido pelo poder Executivo Municipal, com o objetivo de escolher, entre composições originais, aquela que representará oficialmente o Município.

Art. 5º - O hino municipal deve ser uma composição musical que evoca e elogia a história, as tradições e as lutas de seu povo, reconhecidas por convenção, através do uso pelo povo. O estilo e caráter do hino devem ser reverentes e majestosos. Deve evitar-se cuidadosamente a trivialidade e a banalidade.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar do concurso:

- Pessoas físicas,
- Brasileiras;
- Residentes no território nacional,
- Maiores de 18 (dezoito) anos,



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 4 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

- Inclusive artistas locais, músicos/ compositores poetas e demais cidadãos interessados.

Art. 7º - É vedada a participação no concurso de:

- I- Secretários Municipais, Diretores da Administração e Agentes Políticos ou contratados da Administração Pública Direta ou Indireta do Município Ouroeste;
- II- Membros da Comissão Julgadora;
- III- Empresas, fundações, entidades ou pessoas jurídicas que possuam qualquer tipo de vínculo contratual ou institucional com o Município de Ouroeste;
- IV- Pessoas físicas que mantenham relação de parentesco direto (até segundo grau) com membros da Comissão Julgadora.

PARÁGRAFO ÚNICO. A constatação de qualquer das situações descritas neste artigo, antes ou após a premiação, implicará desclassificação imediata do participante, e, se for o caso, a devolução integral do valor do prêmio ao erário público.

Art. 8º - O Concurso será dividido em 07 (sete) fases distintas, assim distribuídas:

- I - Inscrições;
- II – Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora;
- III – Conferência das inscrições (documentação exigida);
- III – Homologação das inscrições;
- IV – Apresentação Pública das letras classificadas na rádio local;
- V – Avaliação da comissão Julgadora;



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 5 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

VI – Resultado final e Premiação

VII – Oficialização, registro e institucionalização

V. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme edital a ser publicado pelo Poder Executivo, com prazo de 90 (noventa) dias para envio das composições, contando a partir da data de publicação.

- Período: 11/05/2026 à 11/08/2026 (dias úteis)
- Local: Secretária de Cultura – situada na Avenida dos Bandeirantes, 2090, Jardim Sarinha I – CEP 15686-028 no horário das 8h00 às 12h00min e das 14h00min às 16h30min

Art. 10 - Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste edital;

II – Uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual (mínimo três meses);

III – Uma cópia da composição escrita (**letra**);

IV – Uma cópia da composição da obra cantada, com linha melódica e harmônica clara e audível, gravada em **pen drive** em formato digital (áudio ou vídeo).

VI - Declaração de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho inscrito, assinado com firma reconhecida em cartório, ao município de Ouroeste SP.

PARÁGRAFO ÚNICO - a responsabilidade pelo conteúdo Do **pen drive** é do participante, podendo a Comissão solicitar novas cópias durante o processo de seleção.

Art. 11 - O participante deverá entregar todos os documentos do artigo 8º em **Envelope Saco A4** (ou Ofício) lacrado, **com identificação e** destinado ao “Concurso do Hino Municipal do Município de Ouroeste - SP



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 6 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

Art. 12 - O participante deverá entregar as alíneas III e IV do artigo 8º em **Envelope Saco A4** (ou Ofício) lacrado, **sem nenhuma identificação**, destinado ao "Concurso do Hino Municipal de Ouroeste". – SP.

Art. 13 - A Comissão do Concurso utilizará o número de protocolo das inscrições que será a IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, formalizando a entrega da obra inscrita, conforme o número de protocolo;

Art. 14 - O participante não poderá, sob pena de desclassificação do Concurso, escrever qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho;

Art. 15 - Não será permitida a entrega de trabalhos fora do prazo definido neste edital;

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada participante poderá inscrever apenas uma composição musical inédita e original.

VI. DA COMPOSIÇÃO

Art. 16 - A composição deverá conter:

- I- Letra e melodia originais;
- II- Conteúdo que exalte a história, cultura, identidade, valores e características do Município de Ouroeste;
- III- Duração máxima de 3 (três) minutos;
- IV- Letra apresentada por escrito e melodia gravada em formato digital (áudio ou vídeo).

VII - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 7 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

Art. 17 - - Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou tendências ideológicas;

Art. 18 - O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema – HINO OFICIAL DE OUROESTE – SP, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Ouroeste - SP, buscando destacar os valores da municipalidade;

Art. 19 - A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob as responsabilidades do (a) autor (a) qualquer questão quanto à autoria;

Art. 20 - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: “para que o povo cante”;

Art. 21 - A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, facilidade de comunicação, gramática correta, com linguagem ao alcance de todos.

VIII - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Art. 22 - O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas neste edital.

Art. 23 - A composição escrita da letra e da partitura deverão ser de obra inédita, em língua pátria, português brasileiro, digitada no Papel A4, Fonte Ariel, Tamanho 12, Espaçamento 1,5;

Art. 24 - A obra (**música**) deverá estar em Mídia digital (gravada em pen drive, contendo a obra cantada com linha melódica e harmônica claras e audíveis;



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 8 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

Art. 25 - A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em Pen drive, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

Art. 26 - Na gravação do pen drive de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental; convém ressaltar que este material será de utilização da comissão julgadora e organizadora, apenas para efeito de classificação.

IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 27- Os trabalhos para a realização do Concurso do Hino Oficial do Município de Ouroeste - SP, serão presididos pela Comissão Organizadora e Julgadora, nomeados por Portaria.

Art. 28 - A Comissão Organizadora e Julgadora tem como atribuições, as seguintes:

- I - Estudar o Edital que organiza e define o regulamento do Concurso do Hino Oficial do Município de Ouroeste - SP;
- II - Compreender os instrumentos conforme cronograma de etapas do presente concurso (ficha de inscrição, declaração de cessão de direitos autorais, protocolo de inscrição, tabela de avaliação e proclamação do resultado);
- III - Promover a ampla divulgação do presente Edital, respeitando as etapas do cronograma, nos meios de comunicação, escolas, igrejas, internet, redes sociais, associações, comércio e demais espaços públicos;
- IV - Providenciar a logística necessária para o bom andamento das etapas deste concurso;
- V - Participar das etapas de divulgação, inscrição, seleção e apresentação do trabalho vencedor;



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 9 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

Art. 29 - A Comissão Organizadora e Julgadora intermediará e acompanhará o processo de execução deste edital e regulamento, deliberando as competências e encaminhamentos, atendendo convocação dos seus membros e ou da Secretária de Cultura para reuniões.

Art. 30 - Dado o finalista deste Edital, o presidente da Comissão encaminhará o nome do vencedor e seu trabalho inscrito, para ser submetido ao conhecimento do Prefeito Municipal de Ouroeste – SP.

Art. 31 - A Comissão Organizadora e Julgadora será composta da seguinte forma:

- II - 1 (um) representante da secretaria Municipal de cultura ou órgão equivalente;
- II – 1 (um) músico profissional ou professor de música;
- III - 1 (um) representante da comunidade;
- IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- V - 1(um) historiador ou pesquisador da história local.

§ 1º - A Comissão Julgadora atribuirá de 0 a 10 para cada critério abaixo:

- a) Originalidade e criatividade,
- b) Qualidade musical (melodia, harmonia e ritmo);
- c) Qualidade poética e uso da língua portuguesa;
- d) Adequação A identidade cultural e histórica Do município.

§2º - Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão o voto de desempate.

X - DA PREMIAÇÃO

Art. 32 - O autor da composição vencedora receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 10 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

Art. 33 - Poderá ser liberado no prazo de até um mês após a escolha do Hino Oficial, a premiação em dinheiro, sendo de competência da Comissão Organizadora, os setores da municipalidade e do prefeito, os devidos encaminhamentos e procedimentos a serem adotados para a confirmação da entrega da premiação.

Art. 34 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação;

XI - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 35 - O hino vencedor será oficializado por decreto do poder Executivo Municipal e passará a integrar o patrimônio imaterial do Município de Ouroeste, podendo ser executado em cerimônias cívicas/ eventos oficiais e demais ocasiões pertinentes. Em todas as publicações, execuções ou gravações do hino se fará menção ao autor e ou coautor.

Art. 36 - . Ao inscrever-se no concurso, o participante autoriza, de forma irrevogável e irretratável, a cessão total dos direitos autorais patrimoniais da obra ao município de Ouroeste SP, sem ônus futuro, renunciando a qualquer tipo de cobrança ou reivindicação por uso da obra, seja de forma direta ou indireta.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

Art. 38 - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável os candidatos que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 11 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

Art. 39 - Os candidatos, mesmo não sendo vencedores, abrem mão dos direitos sobre imagem, letra, música e partitura e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

Art. 40 - Os trabalhos e objetos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

Art. 41 - Não serão aceitos, durante e após a vigência do concurso, quaisquer recursos por parte dos candidatos;

Art. 42- A inobservância deste Edital, por parte de qualquer candidato, implicará na sua desclassificação imediata;


Art. 43- Os trabalhos inscritos, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público da Secretaria de Cultura de Ouroeste SP.

Art. 44- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora que representará no ato a Prefeitura Municipal.

Art. 45- Os demais casos que a Comissão julgar fora de suas atribuições e competências, o Prefeito deverá tomar ciência e proceder os encaminhamentos legais.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste SP, 11 de maio de 2026.


Ana Maria de Souza Silva
Secretária Municipal
de Cultura



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 12 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DO HINO DE Ouroeste - SP

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2026

Ficha de Inscrição Nº _____

Candidato (autor)

(Coautor)

TÍTULO DA OBRA

DADOS DO AUTOR

PROFISSÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

_____ nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR:



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 13 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

DADOS DO COAUTOR

PROFISSÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

_____ nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR:



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 14 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

CANDIDATO (A):

TÍTULO DA OBRA:

PROFISSÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

_____ nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

1 - AUTORIZAÇÃO

1.1 - Pelo presente instrumento particular, o (a) autor (a) do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital nº. 001/2026 e como detentor (a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Ouroeste - SP, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal, distribuição gratuita de demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 15 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

- O (a) autor (a) e coautor (a) supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

Ouroeste - SP, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (autor)

ASSINATURA DO CANDIDATO (coautor)



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 16 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO III

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - SP

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (via da Comissão Organizadora)

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome do Trabalho inscrito: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável

Ouroeste, _____ de _____ de 2026.



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1104

Página 17 de 17



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/05/2026 à 11/08/2026
Explanação do Edital	19/05/2026 – às 19h00min – Museu Água Vermelha
Conferencias da inscrição e homologação	12/08/2026 a 14/08/2026
Homologação das inscrições	17/08/2026
Apresentação Pública dos hinos inscritos na rádio local	14/09/2026 à 25/09/2026
Avaliação da comissão Julgadora	19/10/2026 23/10/2026
Divulgação do resultado final e Premiação	27/12/2026
Oficialização, Registro e Institucionalização	15/01/2027 à 15/03/2027



www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850